

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2008

14. Exorta o Conselho e a Comissão a considerarem a possibilidade de aplicação selectiva do Instrumento Europeu de Vizinhança e Parceria ⁽¹⁾ e do Instrumento Financeiro para a Promoção da Democracia e dos Direitos Humanos ⁽²⁾ à Bielorrússia, alargando, para o efeito, o seu apoio à sociedade civil bielorrussa e, em especial, a aumentarem a ajuda financeira aos meios de comunicação social independentes, às ONGs e aos estudantes bielorrussos no estrangeiro; acolhe favoravelmente o apoio financeiro concedido pela Comissão à Universidade bielorrussa de Humanidades Europeias no exílio em Vilnius (Lituânia); exorta o Conselho e a Comissão a instarem o Governo da Bielorrússia, como sinal de boa vontade e de alteração positiva, a permitir à Universidade bielorrussa de Humanidades Europeias no exílio em Vilnius o seu regresso legal à Bielorrússia e o seu restabelecimento em condições adequadas ao seu futuro desenvolvimento em Minsk; exorta o Conselho e a Comissão a concederem apoio financeiro ao canal de televisão bielorrussa independente Belsat;

15. Exorta o Conselho e a Comissão a ponderarem a tomada de medidas que visem melhorar o clima empresarial, o comércio, o investimento, as infra-estruturas nos domínios da energia e dos transportes e a cooperação transfronteiriça entre a UE e a Bielorrússia, a fim de contribuir para o bem-estar e a prosperidade dos cidadãos da Bielorrússia e, ainda, para a sua capacidade de comunicação com a UE e de deslocarem livremente à UE, neste contexto;

16. Lamenta a decisão das autoridades bielorrussas de recusarem repetidamente vistos de entrada aos deputados do Parlamento Europeu e dos parlamentos nacionais, durante os últimos anos; exorta as autoridades bielorrussas a não criarem quaisquer novos obstáculos que impeçam a delegação do Parlamento Europeu para as relações com a Bielorrússia de visitar o país;

17. Congratula-se com a vontade da nação bielorrussa de salvaguardar a independência e a integridade territorial do país;

18. Regozija-se com a abordagem até à data adoptada pelas autoridades bielorrussas de não reconhecerem, não obstante a enorme pressão, a independência unilateralmente declarada pela Ossétia do Sul e pela Abcásia;

19. Condena o facto de a Bielorrússia ser o único país da Europa que ainda aplica a pena de morte, contrariamente aos valores europeus;

20. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos parlamentos e governos dos Estados-Membros, ao Secretário-Geral das Nações Unidas, às Assembleias Parlamentares da OSCE e do Conselho da Europa, ao Secretariado da Comunidade de Estados Independentes e ao parlamento e ao governo da Bielorrússia.

⁽¹⁾ JO L 310 de 9.11.2006, p. 1.

⁽²⁾ JO L 386 de 29.12.2006, p. 1.

Suspensão do ciclo de Doha da OMC

P6_TA(2008)0471

Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de Outubro de 2008, sobre a suspensão da Ronda de Doha da OMC e o futuro da Agenda de Desenvolvimento de Doha

(2010/C 9 E/05)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a Declaração Ministerial de Doha, da Organização Mundial do Comércio (OMC), de 14 de Novembro de 2001,
- Tendo em conta as suas anteriores resoluções sobre a Agenda de Doha para o Desenvolvimento (ADD),
- Tendo em conta o Documento Final da Sessão Anual de 2008 da Conferência Parlamentar sobre a OMC, aprovada por consenso em 12 de Setembro de 2008, em Genebra,
- Tendo em conta n.º 4 do artigo 103.º do seu Regimento,

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2008

- A. Considerando que a reunião ministerial da OMC destinada a encerrar a Ronda de Doha chegou a um impasse no fim de Julho de 2008,
- B. Considerando que as negociações levadas a cabo em Genebra, em Julho de 2008, fracassaram; considerando que se registaram alguns progressos em certos aspectos, não tendo, porém, sido abordados no esboço de acordo outros aspectos importantes para a conclusão de vertentes plenas,
- C. Considerando que o interesse dos países em desenvolvimento, e em particular dos países menos desenvolvidos, bem como o empenhamento de todos os membros da OMC na «Ronda de Doha», devem permanecer no cerne das negociações,
- D. Considerando que a não conclusão da Ronda de Doha contribuiria para agravar a actual incerteza económica mundial e poderia ameaçar a credibilidade do sistema multilateral de comércio, provocando uma reorientação para acordos comerciais de tipo bilateral e regional,
1. Manifesta o seu profundo desapontamento e preocupação perante o impasse da reunião ministerial da OMC do passado mês de Julho de 2008;
 2. Reitera o seu compromisso total para com a abordagem multilateral da política comercial e do papel de uma OMC capaz de garantir uma solução global, ambiciosa e equilibrada no comércio internacional, no pleno respeito dos Objectivos de Desenvolvimento do Milénio das Nações Unidas;
 3. Está convicto de que, no actual contexto, caracterizado por uma crise económica e financeira, a conclusão positiva da Ronda de Doha pode ser um factor de estabilização;
 4. Considera que, quaisquer que sejam os progressos da ADD, a OMC, juntamente com as outras organizações internacionais, tem de abordar coerente e urgentemente os novos desafios globais nos quais o comércio é um factor a ter em conta, como a segurança alimentar, a energia, as ajudas ao comércio e as alterações climáticas;
 5. Está plenamente consciente das dificuldades de um compromisso único, e reconhece os progressos feitos até à data nas negociações, que deverão constituir uma base importante e sólida para levar por diante a Ronda de Doha na próxima reunião e obter um resultado positivo;
 6. Exorta a UE, os EUA e o G20, enquanto novos grandes intervenientes económicos, a assumirem as suas responsabilidades nas negociações em curso, a respeitarem plenamente o espírito da Ronda de Doha e a envidarem todos os esforços para que se chegue a um acordo o mais rapidamente possível; salienta uma vez mais a importância de uma diferenciação entre países em desenvolvimento e países emergentes;
 7. Solicita à Índia e aos EUA que encontrem uma solução política para o problema das condições de aplicação do Mecanismo Especial de Salvaguarda (MES), a fim de garantir um equilíbrio equitativo entre as questões comerciais e os problemas da segurança alimentar, de forma a permitir a confirmação das negociações de Genebra da ADD sobre as outras questões ainda em aberto;
 8. Convida os países desenvolvidos e os países em vias de desenvolvimento mais avançados a adoptarem a iniciativa da União Europeia «Tudo menos armas», oferecendo aos países menos desenvolvidos um acesso ao mercado totalmente isento de direitos aduaneiros e quotas; sublinha igualmente a importância da estratégia de ajuda ao comércio;
 9. Considera que nas negociações da ADD deveria ser concedida prioridade às necessidades dos países em desenvolvimento e, em especial, dos países menos desenvolvidos, colocando o desenvolvimento no centro de todos os debates;
 10. Considera que as dificuldades da ADD revelam a necessidade, uma vez concluída a Ronda de Doha, de abordar urgentemente a questão da reforma da OMC a fim de a tornar mais eficaz e transparente e melhorar a sua legitimidade democrática, a sua responsabilidade, transparência, abrangência e integração na arquitectura mais ampla da governação global; manifesta a sua convicção de que os parlamentares devem exercer um controlo mais firme e eficaz no domínio do comércio internacional;
 11. Reitera a necessidade de proporcionar uma assistência técnica focalizada e de contribuir para a criação de capacidades para ajudar os países em desenvolvimento a participarem efectivamente na ADD;

Quinta-feira, 9 de Outubro de 2008

12. Solicita à Comissão e ao Conselho que estabeleçam um acordo, no espírito do Tratado de Lisboa, que garanta a plena participação do Parlamento nas negociações comerciais internacionais da UE;
13. Encarrega o seu Presidente de transmitir a presente resolução ao Conselho, à Comissão, aos governos e parlamentos dos Estados-Membros e ao Director-Geral da OMC.

Escassez de água e secas na União Europeia

P6_TA(2008)0473

Resolução do Parlamento Europeu, de 9 de Outubro de 2008, sobre como enfrentar o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia (2008/2074(INI))

(2010/C 9 E/06)

O Parlamento Europeu,

- Tendo em conta a comunicação da Comissão, de 18 de Julho de 2007, intitulada «Enfrentar o desafio da escassez de água e das secas na União Europeia» (COM(2007)0414) («a Comunicação»),
 - Tendo em conta a Directiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de Outubro de 2000, que estabelece um quadro de acção comunitária no domínio da política da água ⁽¹⁾ («a DQA»),
 - Tendo em conta o relatório de avaliação de impacto e os estudos elaborados pelo Instituto para uma Política Europeia do Ambiente (IPEA) e a Agência Europeia do Ambiente (AEA),
 - Tendo em conta a sua Resolução de 4 de Setembro de 2003 sobre a Comunicação da Comissão sobre a gestão da água nos países em desenvolvimento e as prioridades da UE na cooperação para o desenvolvimento ⁽²⁾,
 - Tendo em conta a sua Resolução de 18 de Maio de 2006 sobre as catástrofes naturais (incêndios florestais, secas e inundações) — aspectos agrícolas ⁽³⁾,
 - Tendo em conta o artigo 45.º do seu Regimento,
 - Tendo em conta o relatório da Comissão do Ambiente, da Saúde Pública e da Segurança Alimentar e os pareceres da Comissão do Desenvolvimento Regional e da Comissão da Agricultura e do Desenvolvimento Rural (A6-0362/2008),
- A. Considerando que o problema da escassez de água e das secas não está geograficamente circunscrito à União Europeia, tendo repercussões internacionais e apresentando-se como um problema de carácter global; considerando que existem já conflitos internacionais em torno da água e que o risco de que a sua frequência aumente é cada vez maior,
 - B. Considerando que a água é essencial para a vida e um bem comum que não deve ser reduzido a uma simples mercadoria; considerando que todas as políticas relativas à água devem providenciar um acesso justo à água para todos, incluindo as futuras gerações,
 - C. Considerando que a escassez de água e a seca representam um enorme desafio, com impactos socioeconómicos e ambientais relevantes na UE, e que, segundo as estimativas, o impacto económico total da seca a nível da UE atingiu os 100 mil milhões de euros nos últimos 30 anos,
 - D. Considerando que a escassez de água e a seca afectam já várias regiões da UE e que cerca de um quinto da sua população habita em países cujos recursos hídricos se encontram ameaçados,

⁽¹⁾ JO L 327 de 22.12.2000, p. 1.

⁽²⁾ JO C 76 E de 25.3.2004, p. 430.

⁽³⁾ JO C 297 E de 7.12.2006, p. 363.